

Fundo dividindo com quem é de direito	19,00m
Lado direito dividindo com o Lote 17	53,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16	48,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1636, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.180.707-9/2003, de interesse de SOCIEDADE BENEFICENTE ORTODOXA DE GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01-72/03/05/07/74/76, situado à Rua 10 e Rua 11, Quadra H-07, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05/07 e 01-72/03/74/76, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/07	ÁREA	1.120,40m²
Frete para a Rua 11	28,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06 e 08	29,14m	
Lado direito dividindo com os lotes 09-35 e 37	35,983m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01-72/03/74/76	44,056m	

LOTE 01-72/03/74/76	ÁREA	2.396,50m²
Frete para a Rua 11	49,79m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 78	43,457m	
Lado direito dividindo com o Lote 05/07	44,056m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua 10	51,958m	
Pela linha de chanfrado	06,89m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1637, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.217.805-9/2003, de interesse de MARLY SOUZA CAMILO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Alameda Gilson Alves de Souza e Alameda Lucy Rassi de Oliveira, Quadra 232, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	403,32m²
Frete para a Alameda Gilson Alves de Souza	14,59m	
Fundo dividindo com o Lote 01-A	19,50m	
Lado direito dividindo com a Alameda Lucy Rassi de Oliveira	13,05m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03	20,49m	
Pela linha de chanfrado	10,00m	

LOTE 01-A	ÁREA	360,12m²
Frete para a Alameda Lucy Rassi de Oliveira	19,70m	
Fundo dividindo com o Lote 03	19,51m	
Lado direito dividindo com o Lote 02	17,58m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01	19,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/ PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50